



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL DO FUNDEB**  
- Município de Natividade da Serra -

---

# Ata do Parecer do Conselho

## SEGUNDO TRIMESTRE DE 2025

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Natividade da Serra, vem apresentar seu PARECER sobre as contas de aplicação dos recursos do FUNDEB no **SEGUNDO TRIMESTRE DE 2025** durante reunião realizada no dia 24 de julho de 2025.

Durante a reunião os valores foram explanados da seguinte forma:



# CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

- Município de Natividade da Serra -

## 1. RECEITAS DO FUNDEB:

1.1 O Município arrecadou até o trimestre, recursos provenientes do **FUNDEB** da ordem de **R\$ 2.293.655,50**, somado a importância de **R\$ 7.026,75** referentes os juros de aplicação financeira, totalizando **R\$ 2.300.682,25**.

1.2 Desta Forma, o valor devido à conta do Magistério – **70% das receitas auferidas** – será de **R\$ 1.610.477,58**, conforme planilha abaixo

RECEITAS ARRECADADAS (R\$)		APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (70%)
Transferências do FUNDEB	2.293.655,50	
Receitas de Aplicação Financeira do FUNDEB	7.026,75	
<b>TOTAIS DE RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>2.300.682,25</b>	<b>1.610.477,58</b>



# CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

- Município de Natividade da Serra -

## 2. DESPESA DO FUNDEB COM MAGISTÉRIO (70%):

**2.1 As Despesas com os Profissionais do Magistério (70%) no período atingiram a importância de R\$ 2.300.682,25 (100,00%), que demonstra aplicação superior de R\$ 690.204,68 (30%) em relação ao limite obrigatório de 70% (R\$ 1.610.477,58), cujos percentuais finais foram o seguinte:**

DESPESAS	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
Pessoal Civil + Encargos - Magistério	2.300.682,25	100%	2.300.682,25	100%	2.300.682,25	100%
Limite Mínimo Magistério (70% do Total)	1.610.477,58	70%	1.610.477,58	70%	1.610.477,58	70%
<b>TOTAL APLICADO A MAIOR (R\$) (%)</b>	<b>690.204,68</b>	<b>+30%</b>	<b>690.204,68</b>	<b>+30%</b>	<b>690.204,68</b>	<b>+30%</b>

**2.2 De acordo com os valores acima apresentados pela municipalidade, as despesas com os profissionais do Magistério do município no presente trimestre ficaram ACIMA do percentual mínimo obrigatório de 70%, atingindo o índice de 100,00% (despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas).**



# CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

- Município de Natividade da Serra -

## 3. MOVIMENTO FINANCEIRO DA CONTA DO FUNDEB:

**3.1** O Total de Despesas Pagas no FUNDEB (70% + 30%) atingiu o montante de R\$ **2.300.682,25**, encerrando o trimestre com a seguinte movimentação entre os valores aplicados:

RESUMO	R\$
(+) Saldo do exercício anterior (2024)	0,00
(+) Total de Recursos do FUNDEB + Aplicação Financeira recebidos até o período	2.300.682,25
(-) Despesas Pagas com o FUNDEB no exercício	2.300.682,25
(=) Saldo apurado	0,00
(-) Saldo Financeiro em Bancos/Conta Vinculada do Fundeb - BB FME FUNDEB - nº 11.333-6	14.394,37
(=) DIFERENÇA APURADA A MAIOR EM CONTA DO FUNDEB	14.394,37

**3.2** O demonstrativo acima **apura a despesa idêntica ao valor recebido**, no entanto, com saldo financeiro superior de R\$ 14.394,37, cujo valor será transferido para a conta própria da Municipalidade.



# CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

- Município de Natividade da Serra -

---

## ANÁLISE FINAL

Analisando os documentos referentes às Receitas e Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, aplicados no TRIMESTRE, chegamos a seguinte conclusão:

1. Em relação à obrigatoriedade do FUNDEB com os profissionais do magistério, o Município aplicou no período **100,00%**, índice inferior ao período anterior de **114,82%**, porém, superior ao limite mínimo obrigatório de 70% **(+30,00%)**.
2. Não houve no período, despesas aplicadas no setor do FUNDEB com os **30%** (aquelas que não contemplam os 70% do magistério) que poderiam ser utilizadas para Folha de pagamento dos servidores de apoio, despesas com manutenção do setor como, por exemplo: água, luz, telefone, materiais para escritório, limpeza, desinfecção e manutenção dos equipamentos para utilização do setor.
3. As informações apresentadas pelo Poder Executivo e expostas acima são as mesmas enviadas ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do sistema AUDESP, para eventual apreciação e análise técnica.



# CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

- Município de Natividade da Serra -

---

RG

## **INFORMAÇÃO ADICIONAL:**

**4. O Município aplicou no trimestre o percentual de 32,52% de seus recursos próprios no ensino (Despesas Empenhadas) - Art. 212 da C. F., índice superior ao limite estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal – 25%.**

## **PARECER DO CONSELHO:**

**Desta forma, o Conselho de Acompanhamento Social do FUNDEB de Natividade da Serra, em face da análise dos demonstrativos e documentos apresentados pelo Executivo Municipal sob o aspecto formal, entende que os valores aplicados no FUNDEB e com os profissionais no magistério, durante o SEGUNDO TRIMESTRE de 2025 foram plenamente atendidos, inclusive quanto ao cumprimento do percentual mínimo obrigatório dos 70% com os profissionais do Magistério (100,00%), conforme determina a legislação, opinando pela sua REGULARIDADE.**

Natividade da Serra, 24 de julho de 2025.